CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 388/2015

ORDEM DE COMPRA (OC) Nº 011-2017

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS,** Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1.155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 04 de abril de 2016, Seção 03, pág. 162, Pregão Eletrônico nº 02/2016, apresentada no Processo Administrativo n° 388/15, Lote 02, com a seguinte descrição:

Item	Produto	Especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Guardanapo de papel	Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 24 x 24 cm, com duas dobras, alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437)M- 90,embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	100 pacotes	R$ 1,38	R$ 138,00
04	Papel higiênico Rolão	Papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 mts de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NMISSO 2470, pintas inferior a 10mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm2/m2 conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível.	64 rolos	R$ 4,29	R$ 274,56

05	Papel higiênico	Papel higiênico especial neutro branco, extra macio, de alta qualidade, gofrado, folha dupla, picotado, rolo de 10cm x 30 metros, papel higiênico de alta qualidade, composto de 100% celulose virgem, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento, alvura superior a 80, podendo conter microfuros necessários para absorcão, gofrado, picotado, somente na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante conforme portaria m.s. n¨ 1.480, de 31/12/90.	15 fardos c/ 64 rolos	R$ 67,00	R$ 1.005,00
06	Papel Toalha interfolhas	Interfolhado para ser utilizado em dispenser de papel toalha.Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 22,5cm X 20,5cm, 100% celulose virgem (não reciclado), gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, produto acondicionado em fardo plástico transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem.	150 pacotes	R$ 18,00	R$ 2.700,00
07	Sabonete líquido	Sabonete líquido para higiene das mãos, fragrância de variadas, acondicionado em galão plásticos contendo 5 L, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³ Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	20 bombonas	R$ 13,98	R$ 279,60
VALOR TOTAL REQUISITADO R$ 4.397,16					

EMPRESA CONTRATADA

DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ N° 08.471.046/0001-09

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R$ 4.397,16 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas.

A empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra. Os produtos fornecidos deverão possuir validade de, no mínimo, 08 (oito) meses conforme termo de referência contido no PAD nº 388/2015.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (nº 467), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia, mediante o fornecimento dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 388/2015, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/16 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra o Sr. Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre/RS, 22 de março de 2017.

_____

Daniel Menezes de Souza
Presidente do COREN-RS